

**Pesque legal: orientações para a pesca profissional e amadora no município de Imbé**  
*EMATER. Rio Grande do Sul/ ASCAR.*

Fôlder / 2014

Cód. Acervo: 51350

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/51350>

Documento gerado em: 07/11/2018 17:28

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: [biblioteca@emater.tche.br](mailto:biblioteca@emater.tche.br)

## Apresentação

Este informativo visa orientar turistas, surfistas, pescadores profissionais artesanais e amadores em relação à Legislação e Normativas que definem critérios para a pesca e surf no Município de Imbé.

O objetivo é auxiliar quem pesca ou desfruta de espaços de pesca ou esportes aquáticos para que cumpram a legislação e contribuam para a preservação ambiental. Desta forma todos os usuários dos espaços aquáticos de Imbé poderão desfrutar de tudo que o município oferece sem riscos de autuação, multas ou apreensão do material de pesca o prática de esportes.

A **Emate/RS-Ascar**, entidade filantrópica, prestadora de serviço de assistência técnica, extensão rural e classificação de produtos de origem vegetal no Rio Grande do Sul, no cumprimento de sua missão institucional, busca orientar a população a respeito das políticas públicas de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável.

A **Secretaria de Meio Ambiente e Pesca - SEMMAP** é o órgão da Prefeitura Municipal de Imbé encarregado de conduzir as Políticas Municipais para a Pesca e Meio Ambiente no município.

## Endereços Importantes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Imbé  
Fone: (51)3627 8558 e (51)3627 8557  
E-mail [semmap@imbe.rs.gov.br](mailto:semmap@imbe.rs.gov.br)

EM da Emater/RS-Ascar de Imbé  
Fone: (51) 3627 1053  
E-mail [emimbe@emater.tche.br](mailto:emimbe@emater.tche.br)

Agência FGTAS/SINE Osório  
Rua Barão do Rio Branco, 381  
Fone: (51)3663 1331

Agência FGTAS/SINE Imbé  
Av. Paraguassú, 2017  
Fone: (51) 3627 8560

Agência FGTAS/SINE Tramandai  
Rua Saldanha da Gama, 475  
Fone: (51) 3661 1943 e (51)3661 1957

Ministério da Pesca e Aquicultura - Porto Alegre  
Fone: (51) 3284 9610

Ibama - Tramandai  
Av. Emancipação, 1152  
Fone: (51) 3661 3212

Emater/RS-Ascar  
Rua Botafogo, 1051 - Menino Deus - Porto Alegre  
Fone: (51) 2125 3144

Patram  
Av. Emancipação, 1945 - Tramandai  
Fone: (51) 3661.4620

Informações:  
Escritórios Municipais  
Emater/RS-Ascar  
[www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br)

@EmaterRS  
[www.fb.com/EmaterRS](http://www.fb.com/EmaterRS)  
[www.youtube.com/EmaterRS](http://www.youtube.com/EmaterRS)



## PESQUE LEGAL

Orientações para a pesca  
profissional e amadora  
no Município de Imbé

Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Pesca de  
Imbé

Escritório Municipal da  
Emater/RS-Ascar de Imbé



## Conheça a Legislação para pescar legalmente no Município de Imbé

### 1. Critérios para pescar na Bacia do Rio Tramandai

A Instrução Normativa 17/2004, alterada pela IN 07/2013, define os critérios para a pesca em toda a Bacia do Rio Tramandai e todos os pescadores devem seguir estas regras:

- O pescador profissional artesanal deve portar o Registro Geral de Pesca (RGP) e a licença do IBAMA e o pescador amador, a Licença de Pesca Amadora do MPA;
- Na ponte Giuseppe Garibaldi, Braço-morto, nos rios e canais SÓ É PERMITIDA A PESCA com linha de mão ou vara, linha e anzol, carretilha e/ou molinete, com no MÁXIMO 3 ANZÓIS simples limitando-se a 1 PETRECHO POR PESCADOR.;
- A pesca de tarrafa desembarcada só é permitida a PESCADORES PROFISSIONAIS, portadores de RGP e a licença ambiental concedida pelo IBAMA;
- A pesca de coca SÓ É PERMITIDA PARA PESCADORES PROFISSIONAIS detentores da RGP, junto ao Guia Corrente até 140 metros medidos a partir do bico das Pedras. Não é necessária a Licença do Ibama.
- A pesca de tarrafa embarcada SÓ É PERMITIDA PARA PESCADORES PROFISSIONAIS detentores da RGP e portadores da licença ambiental concedida pelo IBAMA, só pode ser praticada a partir da Ponte Giuseppe Garibaldi para sudoeste. Para a pesca de peixe-rei e sardinha é permitido o uso de tarrafa com malha de 25 mm entre nós de malha esticada;
- A pesca nas balizas da Laguna Tramandai podem ser feitas com no máximo de 500 metros de redes por baliza sendo colocadas após as 16 horas no inverno e após as 18 horas no verão e retiradas até às 09:00 horas do dia seguinte, por pescadores profissionais.
- A pesca do Bagre é PROIBIDA DE 15 DE DEZEMBRO A 31 DE MARÇO em toda a bacia do rio Tramandai;

**OBS: o infrator poderá ser multado, ter seu petrecho confiscado e, dependendo da gravidade da infração, ser preso!**

### 2. Regras para a Pesca & Surf no Município de Imbé

A Lei municipal nº 1328 e suas alterações regem o uso dos espaços de pesca e surf no município de Imbé e os principais pontos são os seguintes:

- Fica PROIBIDA a pesca e a prática de surf na ÁREA ESPECIAL compreendida entre a divisa dos municípios de Imbé e Tramandai (centro do rio Tramandai) seguindo ao norte até o alinhamento central da rua Bento Gonçalves (centro de Imbé); Só é permitida pesca de tarrafa e caniço nessa área.
- Área de Surf I: início no alinhamento central da rua Bento Gonçalves com término na av. Não-Me-Toque (extensão aproximada de 2150m);
- Área de Pesca I: início na Av. Não-me-toque e término na rua Quartzo (Balneário Nordeste) (extensão aproximada de 2250m);
- Área de Surf II: início na rua Quartzo e término na rua Aloys Roth (Balneário Mariluz plano B) (extensão aproximada de 2100m);
- Área de Pesca II: início na rua Aloys Roth e término na divisa com o município de Osório (extensão aproximada de 4250m);
- As áreas de pesca I e II destinam-se à atividade pesqueira e SÓ SERÁ PERMITIDA A PRÁTICA DE SURF E ESPORTES NÁUTICOS NAS ÁREAS DE SURF I E II;
- Nas áreas de pesca I e II NÃO será permitida a pesca de rede com cabo durante o período de veraneio (15 de dezembro a 15 de março);
- A pesca amadora de linha e/ou caniço com no máximo 3 anzóis e a pesca profissional de tarrafa no período de 15 de dezembro a 15 de março, serão permitidas nos horários das 19hs até as 9hs do dia seguinte;

### 3. Tamanho Mínimo de Captura das Espécies na Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai

• Anchova.....	35cm
• Pampo.....	15cm
• Bagre.....	20cm
• Papa-terra/Biterra.....	20cm
• Bagre-branco .....	40cm
• Peixe-espada.....	70cm
• Cação-anjo.....	70cm
• Peixe-rei.....	10cm
• Corvina .....	25cm
• Robalo-flecha.....	50cm
• Garoupa .....	47cm
• Robalo-peba.....	30cm
• Linguado.....	35cm
• Sardinha (manjuba).....	15cm
• Miraguaia.....	65cm
• Tubarão-martelo.....	60cm
• Tainha.....	35cm

#### Guide dos recursos hídricos.

**Não jogue sacolas e copos plásticos, vidros, latas e outros resíduos nas ruas ou na areia. Tudo vai parar nos corpos hídricos causando grandes danos como entupimento de bueiros, morte de peixes por confundir com alimento, sujeira nas redes de pesca e um visual que espanta os turistas do nosso município.**

Informações sobre a legislação da pesca procure a SEMMAP ou a Emater/RS-Ascar